



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 4/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08336.000186/2022-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – SEI 08336.000186/2022-31, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FAORO E FAORO LTDA, CNPJ nº 03.790.926/0001-16.

Aos 29 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício, Delegado de Polícia Federal **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF nº 901.630.101-10, nomeado pela **PORTARIA DG/PF Nº 17.678, DE 3 DE MARÇO DE 2023**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07.03.2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FAORO E FAORO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.790.926/0001-16, sediada na Rua Aquidauana, 01, Margem Direita do Paraguai, Vila Mamona, Corumbá, MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SORAYA NEMIR FAORO**, portadora da Carteira de Identidade nº 079.804 SSP/SP e CPF nº 506.846.981-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08336.000186/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/03/2024 a 16/03/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em **4,51%**, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com fundamento no item 17 do Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 02/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de **R\$ 2.256,90 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 27.082,85 (vinte e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

				VALOR REAJUSTADO	
				4,51%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.1	Embarcação: CACHARA Tipo: Lancha Flexboat Comprimento: 8,30 metros Largura: 3,15 metros Motores: 02 Yamaha 200 HP Obs.: Essa lancha permanecerá no flutuante presente no item I.5	UNIDADE	1	276,36	276,36
10.2	Embarcação: PARANAGUA Unidade 1 Tipo: Lancha Flexboat Comprimento: 5,00 metros Largura: 2,25 metros Motores: 01 Yamaha 150 HP	UNIDADE	1	276,36	276,36
10.3	Embarcação: NETUNO Tipo: Lancha Marajó Comprimento: 6,70 metros Largura: 1,68 metros Motores: 01 Yamaha 90 HP	UNIDADE	1	276,36	276,36
10.4	Embarcação: TUCUNA Tipo: Lancha Marajó Comprimento: 6,80 metros Largura: 1,75 metros Motores: 01 Yamaha 150 HP Obs.: Essa lancha permanecerá no flutuante presente no item I.5	UNIDADE	1	276,36	276,36
10.5	Flutuante retangular Comprimento: 9,00 metros Largura: 7,00 metros	UNIDADE	1	884,32	884,32
10.6	Carreta para barco Comprimento: 7,00 metros Largura: 2,50 metros	UNIDADE	3	55,28	165,83
10.7	Carreta para barco Comprimento: 9,00 metros Largura: 3,00 metros	UNIDADE	1	101,33	101,33
VALOR MENSAL					2.256,90
VALOR TOTAL 12 MESES					27.082,85

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 33.90.39-18;

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG24)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO
Superintendente Regional
em exercício

CONTRATADO:

.....
SORAYA NEMIR FAORO
FAORO E FAORO LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 29/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/03/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 07/03/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nemir Faoro, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34104636&crc=9A0512EE.
Código verificador: **34104636** e Código CRC: **9A0512EE**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2024 | Edição: 47 | Seção: 3 | Página: 171

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 200354

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 08336.000186/2022-31.

Pregão. Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 03.790.926/0001-16 - FAORO E FAORO LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/03/2024 a 16/03/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Reajustar os valores do contrato em 4,51%, conforme o ipca/ibge - índice de preços ao consumidor amplo acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, com fundamento no item 17 do projeto básico do pregão eletrônico nº 02/2022.. Vigência: 17/03/2024 a 16/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.082,85. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

